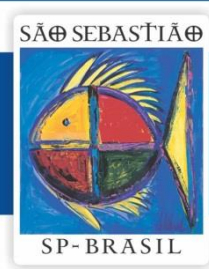




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 187 - 29 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO Nº 61.944/17 - PREGÃO Nº 068/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS
ADJUDICAÇÃO
SRA. SECRETÁRIA, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, ADJUDICO O CERTAME AS EMPRESAS:

VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP	R\$ 91.134,50	(noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
DAKIFILM COMERCIAL LTDA.	R\$ 63.000,00	(sessenta e três mil reais)
ANÁLIA MACHADO CUSTÓDIO - ME	R\$ 436.380,25	(quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	R\$ 369.596,75	(trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 231.605,00	(duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais)
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 19.387,50	(dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 131.610,00	(cento e trinta e um mil, seiscentos e dez reais)
P.H.O. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 172.500,00	(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
N. M. LEMES RIBAS - ME	R\$ 886.591,75	(oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
CENTROVALE SOLUÇÃO PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 336.987,75	(trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.936,50	(quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 175.340,00	(cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP	R\$ 23.200,00	(vinte e três mil e duzentos reais)
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	R\$ 248.773,25	(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 26/01/18
FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELO PREGOIEIRO, HOMOLOGO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA:

VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP	R\$ 91.134,50	(noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
DAKIFILM COMERCIAL LTDA.	R\$ 63.000,00	(sessenta e três mil reais)
ANÁLIA MACHADO CUSTÓDIO - ME	R\$ 436.380,25	(quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	R\$ 369.596,75	(trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 231.605,00	(duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais)
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 19.387,50	(dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 131.610,00	(cento e trinta e um mil, seiscentos e dez reais)
P.H.O. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 172.500,00	(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
N. M. LEMES RIBAS - ME	R\$ 886.591,75	(oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
CENTROVALE SOLUÇÃO PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 336.987,75	(trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.936,50	(quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 175.340,00	(cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP	R\$ 23.200,00	(vinte e três mil e duzentos reais)
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	R\$ 248.773,25	(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 26/01/18
DENISE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Penalidade

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Administrativo 15315/2017. Empresa Penalizada **Audio Service Locação e Com. LTDA-ME**, sob o CNPJ 67.415.315/0001-70. Penalidade: Advertência. Fundamento: Clausula 14.3.1 do edital de Pregão Presencial n.º 029/2017. Encontra-se aberto o prazo para recurso. Denise Oliveira Secretária de Administração

Extrato do Termo de Colaboração nº. 002/2018 - Processo nº. 62.259/2017

Organização da Sociedade Civil - APAE - São Sebastião
Objeto - atendimento gratuito à população portadora de necessidades especiais, apoiada pela concedente, por meio da Secretaria de Educação Especial.
Prazo: 01/02/2018 a 31/12/2018
Dispensa de Chamamento Público nº: 008/17
Valor do Repasse: R\$ 516.516,00
Fonte 1 - R\$ 516.516,00
Data: 26/01/2018
Assinam: Felipe Augusto pelo município e Rita de Cássia do Nascimento Simioni pela entidade.

DECRETO Nº 7112/2018

"Decreto pontos facultativos no ano de 2018."

FELIPE AUGUSTO Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO que o Governo Federal divulgou os Feriados nas datas de:

1 de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal
30 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Sábado	Tiradentes
01 de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Sra. Aparecida
02 de novembro	Sexta-feira	Finados
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro	Terça-feira	Natal

CONSIDERANDO que o Governo Estadual divulgou como feriado estadual na data de:

09 de julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista 1932
-------------	---------------	-----------------------------------

CONSIDERANDO os Feriados Municipais:

20 de janeiro	Sábado	Dia do Padroeiro
16 de março	Sexta-feira	Emancipação Político-Administrativa
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi
20 de novembro	Terça-feira	Dia da Consciência Negra

DECRETO:

Artigo 1º - Facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, nos dias:

12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
30 de abril	Segunda-feira	
01 de junho	Sexta-feira	
28 de outubro	Domingo	Dia do Funcionário Público
24 de dezembro	Segunda-feira	
31 de dezembro	Segunda-feira	

§ 1º - Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

§ 2º - O horário de expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira (cinzas) será das 13:00 horas às 18:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7113/2018

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 79 da Lei Complementar nº 223/2017.

DECRETO

Art. 1º - Transforma, remaneja e altera a denominação das seguintes unidades e seus respectivos cargos, conforme consta abaixo:

- I - Fica remanejado 01 (um) cargo Assessor de Gestão da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Idoso.**
- II - Ficam remanejados 03 (três) cargos de Assessor de Gestão da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**
- III - Fica remanejado 01 (um) cargo Assessor de Gestão da Secretaria de Administração para a Secretaria da Segurança Urbana**

Art. 2º - Determina a Secretaria de Planejamento que insira estas alterações nas informações contidas nos Projetos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual a fim de subsidiar as futuras discussões.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, remanejadas pela Secretaria da Fazenda, conforme previsto no parágrafo único do artigo 79 da Lei Complementar 223/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei Complementar nº 223/17, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7114/2018

"Dispõe sobre a retificação no Decreto nº 7009/2017, de 01 de novembro de 2017."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETO:

Art. 1º - Fica retificado a redação do Decreto nº 7009/2017 passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Amazonas, nº13, Bairro Centro, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4172.0091.0000, com área de 390,00m², cuja Matrícula nº 24.334 e o imóvel de inscrição cadastral 3134.142.4172.0137.0000, com área de 372,00m², cuja Matrícula nº 24.335, situado neste mesmo local, ambos constam como proprietário TERRAPLANAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA CORDEIRO LTDA, que se destinarão para sediar a Secretaria da Administração Municipal, que assim se descrevem e se caracterizam:

IMÓVEL: UM TERRENO localizado Rua Amazonas, nº13, Bairro Centro, São Sebastião/SP, São Sebastião/SP, medindo 390,00m² de terreno, matrícula nº 24.334;

UM TERRENO localizado Rua Amazonas, nº13, Bairro Centro, São Sebastião/SP, São Sebastião/SP, medindo 372,00m² de terreno, matrícula nº 24.335."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7115/2018

"Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6964/2017, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETO:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 6964, passando a vigorar da seguinte forma:

No artigo 1º do Decreto nº 6952/2017 de 02 de outubro de 2017, onde se lê "É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Padre Gastão S/N, Bairro São Francisco, São Sebastião-SP, de inscrição cadastral 3134.121.3420.0100.0000, com área de 422,00 m² de terreno, cuja Matrícula nº 19.388 consta como proprietária OLGA BARONE, que se destinará para ampliação da área de laser no Bairro de São Francisco, a fim de atender a comunidade local e o interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

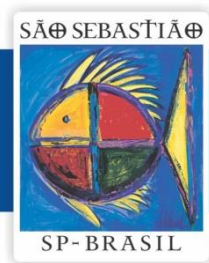


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 187 – 29 de Janeiro de 2018

leia-se “É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Padre Gastão S/N, Bairro São Francisco, São Sebastião-SP, de inscrição cadastral 3134.121.3420.0100.0000, com área de 422,00 m² de terreno, cuja Matrícula nº 19.388 consta como proprietário CRISTIANO BENEDICTO CALDEIRA, que se destinará para ampliação da área de laser no Bairro de São Francisco, a fim de atender a comunidade local e o interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 418-9; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente e em razão do pedido de rescisão contratual do candidato aprovado no Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial 12/2017.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	40	R\$ 9.255,43 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Barra do Una	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico(a) Cargo Geral / Generalista

- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de anuidade de 2017; 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 6) Comprovante de endereço; 7) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 8) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.	05/02/2018	Coordenação Médica e Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	06/02/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	07/02/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o

nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
 - 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
 - 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 29 (segunda-feira) de janeiro de 2018 e 02 (sexta-feira) de fevereiro de 2018, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item “j” do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica (Região Costa Sul)

Classificação/Inscrição/Candidato

10 2000275699 JOSLENE LUCIMAR DE SOUZA

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(*exigência prevista no item “j” do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião*).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

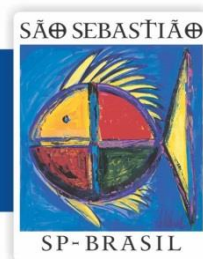
() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 187 – 29 de Janeiro de 2018

parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível **no prazo de 30 dias**, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ___/___/___.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 124 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 29 (segunda-feira) de janeiro de 2018 e 02 (sexta-feira) de fevereiro de 2018 das 09:00h às 16:00h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/Nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Enfermeiro de Atenção Básica

86 SEN 507459 NADJA FERNANDES VALLADÃO MELO

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item "h" do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar.

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível **no prazo de 30 dias**, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ___/___/___.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público